



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 01/2026

PROPOSTA

Nº

3/2026/DURB/GARIU

Realizada em 07/10/2026

DELIBERAÇÃO Nº

05/2026

Assunto: Processo N.º 125/25

Titular do Processo: ENTRE-IDEIAS, LDA

Requerimento N.º: 608/25

Requerente: ENTRE-IDEIAS, LDA

Local: AV. BENTO DE JESUS CARAÇA JUNTO À ROTUNDA

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: JOSE CARLOS CATRAIO MINDERICO

Data: 2025/12/29

PROPOSTA DE: COLOCAÇÃO DE 1 PAINEL PUBLICITÁRIO

O requerente solicita a colocação de 1 estrutura publicitária, a colocar na rotunda da avenida Bento de Jesus Caraça com a rua dr. Álvaro Gomes, com dimensões de painel de 2400 x 1700 mm em coluna de 2400 x 500 mm. No que concerne ao local a implantar, não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor ao licenciamento desta estrutura publicitária.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade nas estruturas publicitárias em apreço, também nada há a opor.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrário), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da colocação desta estrutura publicitária, no local acima enunciado, pelo prazo de 12 meses, referente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026 e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

4

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3, artigo 57º da Lei n.º 75/2023, na redação em vigor.

Junta: 1 Anexo (Planta de localização do suporte de publicidade, memória descritiva do painel publicitário, foto do local com implantação do painel publicitário e 1 desenho técnico).

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra: Abstenções: Votos a Favor: 11

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mini Outdoor Dupla Face - P001/2025 » Av. Bento de Jesus Caraça



<https://maps.app.goo.gl/pGCKEhRpdYrjpb6>

GPS: 38.525675, -8.868864

Memória Descritiva

Mini Outdoor Dupla Face

- **Dimensão do painel:** 2400x1700mm com coluna de 2400x500mm;
- **Altura mínima ao solo:** 2400mm;
- **Fixação:**
Chumbadouro em betão c/ 700x700mm c/ 1000mm de profundidade, e negativo embutido;
- O painel é constituído por 2 faces de 2400x1700mm em chapa galvanizada decoradas a vinil impresso a digital.
- A coluna é construída em tubo de ferro metalizado, com revestimento em peças de chapa galvanizada.
- Trata-se de uma peça de design, de excelente aspecto visual, conferindo um nível de prestígio bastante elevado à imagem publicitária e à zona onde se enquadra.

Mini Outdoor Dupla Face - P001/2025 » Av. Bento de Jesus Caraça



Desenho Técnico

Mini Outdoor Dupla Face



Vista de Lado



Vista de Frente

